



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



Data	Versão	Descrição	Autor
24/08/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Valquíria Candeias de Lima

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

- LEI Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;
- DECRETO Nº 243, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Descrição sucinta do objeto

Solicitação de abertura de processo para contratação de empresa para prestação de serviço Day-use e alimentação para atendimento desta secretaria junto ao grupo de adolescentes trilhando caminhos do SCFV

1.2- Grau de prioridade da compra ou da contratação

ALTA: A prioridade da contratação é justificada pela necessidade de garantir inclusão social e ao fortalecimento de vínculos.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1-Justificativa da necessidade da contratação

A contratação do serviço de day use para o grupo da terceira idade do CRAS se faz necessária para garantir a oferta de atividades que promovam a integração social, a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos, em consonância com as diretrizes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O público-alvo são pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, que necessitam de oportunidades de lazer, convivência e socialização, visando prevenir o isolamento social e a solidão, comuns nesta faixa etária.

Estimular a autonomia e a autoestima dos participantes, por meio de atividades coletivas;
Proporcionar momentos de lazer e bem-estar, essenciais para a saúde física e mental;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL
GESTÃO 2025/2028



Cumprir as orientações legais previstas no Estatuto do Idoso, garantindo o direito ao lazer, à cultura e à convivência comunitária. Além disso, o Day use se apresenta como uma atividade diferenciada dentro do planejamento do CRAS, permitindo a vivência em um espaço de lazer estruturado, com alimentação, recreação e acompanhamento adequado, o que potencializa os resultados do trabalho social desenvolvido junto à terceira idade.

3- RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação do serviço de Day Use para o grupo de adolescentes do CRAS, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Promoção da convivência social;

Ampliação das oportunidades de socialização, fortalecendo vínculos comunitários e familiares;

Melhoria da qualidade de vida;

Estímulo ao bem-estar físico, emocional e mental por meio de atividades de lazer, recreação e integração;

Fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

Cumprimento das diretrizes da PMAS, oferecendo atividades que previnem situações de isolamento e vulnerabilidade;

Valorização e inclusão da criança e adolescente;

Reforço da autoestima, da autonomia e do protagonismo social, garantindo o direito ao lazer e à convivência comunitária presente no ECA;.

Integração inter-racial e comunitária;

Possibilidade de troca de experiências e fortalecimento do sentimento de pertencimento ao grupo e à comunidade;

Consolidação da política pública de assistência social;

Demonstração do compromisso do CRAS em ofertar serviços de proteção social básica de forma qualificada e humanizada;

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):Secretaria Municipal de Assistência Social;

Responsável(eis) pela demanda:

VALQUIRIA DE LIMA CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO N.334/GAB/PMR/2025